



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva– Tel.: (035) 3692-1768
CEP 37500-000 - ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº: 0518/2012

LAUDELINO AUGUSTO DOS SANTOS AZEVEDO, Prefeito Municipal de Itajubá em Exercício, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art.1º- Atendendo o que determina o art. 39, parágrafo 6º da CF de 1988, Lei Orgânica Municipal art. 37, parágrafo único e Lei Municipal (LDO) nº 2843 art. 24 de 19/07/2011, publica-se os subsídios e vencimentos básicos vigente dos cargos e empregos públicos na Administração Municipal.

Art. 2º- Cargos e Vencimentos e subsídios abaixo relacionados:

Agente Político	Subsídio
Prefeito	19.638,23
Vice-Prefeito	4.909,49

CARGO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL	Nº de Cargos	Nº de Cargos Ocupados	Nº de Cargos Vagos
Administrador	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	1	1	0
Agente Administrativo	40 (HS)	730,00	380	196	184
Agente de Manutenção e Reparos	40 (HS)	630,00	60	7	53
Analista de Sistemas	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	6	5	1
Arquiteto	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	3	1	2
Assistente Social	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	13	9	4
Auxiliar de Serviços Gerais	40 (HS)	630,00	380	215	165
Bibliotecário	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	2	1	1
Biólogo	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	2	0	2
Biomédico	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	2	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva– Tel.: (035) 3692-1768
CEP 37500-000 - ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

CARGO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL	Nº de Cargos	Nº de Cargos Ocupados	Nº de Cargos Vagos
Consultor Jurídico	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	8	4	4
Contador	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	2	1	1
Cozinheiro	40 (HS)	630,00	75	40	35
Desenhista Técnico	40 (HS)	1050,00	3	2	1
Economista	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	10	5	5
Eletricista	40 (HS)	1050,00	5	3	2
Enfermeiro	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	38	21	17
Engenheiro	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	11	10	1
Engenheiro Agrônomo	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	5	1	4
Engenheiro Ambiental	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	2	0	2
Engenheiro em Segurança do Trabalho	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	2	0	2
Farmacêutico Bioquímico	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	3	2	1
Fiscal de Saúde	40 (HS)	1050,00	26	22	4
Fiscal de Urbanismo	40 (HS)	1050,00	18	15	3
Fiscal Tributário	40 (HS)	1050,00	19	17	2
Fisioterapeuta	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	2	2	0
Fonoaudiólogo	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	3	1	2
Geólogo	30 (HS) 20 (HS)	1.856,07 1.237,38	2	0	2
Guarda Municipal	40 (HS)	1.050,00	15	13	2
Guarda Patrimonial	40 (HS)	630,00	117	83	34
Instrutor de Artes	40 (HS)	1050,00	12	1	11
Instrutor Musical	40 (HS)	1050,00	12	2	10
Médico	20 (HS)	1.856,07	43	11	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva– Tel.: (035) 3692-1768
 CEP 37500-000 - ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

CARGO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL	Nº de Cargos	Nº de Cargos Ocupados	Nº de Cargos Vagos
Médico veterinário	20 (HS)	1.856,07	2	1	1
Monitor de Esportes e Recreação	40 (HS)	730,00	2	0	2
Motorista	40 (HS)	807,00	80	69	11
Nutricionista	30 (HS)	1.856,07	4	2	2
	20 (HS)	1.237,38			
Odontólogo	20 (HS)	1.856,07	30	27	3
Operador de Maquinas Pesadas	40 (HS)	807,00	8	6	2
Profissional de Educação Física	30 (HS)	1.856,07	4	4	0
	20 (HS)	1.237,38			
Psicólogo	30 (HS)	1.856,07	11	9	2
	20 (HS)	1.237,38			
Técnico em Agropecuária	40 (HS)	1050,00	5	0	5
Técnico em Contabilidade	40 (HS)	1.050,00	10	4	6
Técnico em Enfermagem	30 (HS)	1.050,00	15	14	1
Técnico em Enfermagem do Trabalho	30 (HS)	1.050,00	2	0	2
Técnico em Informática	40 (HS)	1.050,00	2	0	2
Técnico em Laboratório	40 (HS)	1.050,00	2	1	1
Técnico em Meio Ambiente	40 (HS)	1.050,00	2	0	2
Técnico em Saúde Bucal	40 (HS)	1.050,00	2	0	2
Técnico em Segurança do Trabalho	40 (HS)	1.050,00	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30 (HS)	1.856,07	2	0	2
	20 (HS)	1.237,38			
Topógrafo	40 (HS)	1.050,00	2	1	1
Zootecnista	30 (HS)	1.856,07	1	0	1
	20 (HS)	1.237,38			

CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR	SALÁRIO INICIAL	Nº de Cargos Ocupados
Assistente de Creche	730,00	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva– Tel.: (035) 3692-1768
 CEP 37500-000 - ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

Auxiliar de Biblioteca	807,00	3
Auxiliar de Cozinha	630,00	26
Auxiliar de Enfermagem	807,00	37
Auxiliar de Laboratório	730,00	1
Mestre de Oficina Mecânica	807,00	1
Monitor de Creche	730,00	16
Operador de Computador	1.050,00	1
Programador	1.050,00	1
Técnico em Manutenção de Equipamentos	1.050,00	1

Cargos Comissionados	Cargos Criados	Salário Inicial (8h)	Cargos Ocupados	Cargos Vagos
Assessor de Imprensa	01	2.589,35	01	00
Assessor Especial	08	3.022,25	08	00
Assessor Jurídico	01	4.488,76	01	00
Assessor Relações Públicas	01	2.589,35	01	00
Comandante da Guarda Municipal	01	2.589,35	01	00
Consultor Administrativo	01	4.488,76	01	00
Controlador Interno	01	4.488,76	01	00
Coordenador de Defesa Civil	01	4.488,76	01	00
Coordenador do PROCON	01	2.589,35	01	00
Coordenador Político	01	4.488,76	01	00
Diretor da JARI	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. Administrativo	02	2.589,35	02	00
Diretor Deptº. Aprovaç. Obras e Projetos	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Apoio e Integr. do Deficiente	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Arrecadação	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Assist. a Saúde	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Assist. Criança e Adolescente	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Assist. Social	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Cadastro Escolar	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Ciência e Tecnologia	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Cobrança de Tributos	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Compras	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Contabilidade	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Controle Financeiro	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Controle Financeiro e Contabil	01	2.589,35	01	00
Cargos Comissionados	Cargos Criados	Salário Inicial (8h)	Cargos Ocupados	Cargos Vagos
Diretor Deptº. de Controle do VAF	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Controle e Avaliaç. da Saúde	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Cultura	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Desenv. Indust. e Comercial	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Desenvolvimento e Apoio	01	2.589,35	01	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva– Tel.: (035) 3692-1768
 CEP 37500-000 - ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

Diretor Deptº. de Educação	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Educação Infantil	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Esporte de Competição Intermunicipal	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Esporte de Competição Interna	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Fiscalização Ambiental	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Fomento Agrícola	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Formação Profissional	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Habitação	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Infra-estrutura Interna	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Lazer	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Licitação	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Material e Patrimônio	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Material Escolar	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Meio Ambiente	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Obras Públicas	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Parques e Jardins	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Pecuária	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Planejamento Urbano	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Projetos	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Protocolo e Arquivo	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Recursos Humanos	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Saúde Pública	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Serviços Rurais	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Serviços Urbanos	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Suporte e Manutenção	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Tomada de Contas	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Trânsito	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Transportes	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Tribut., Cadast. E Fiscalização	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. de Turismo	01	2.589,35	01	00
Diretor Deptº. Orçamento e Controle	01	2.589,35	01	00
Secretário Executivo	01	2.589,35	01	00

Agentes Políticos	Cargos Criados	Salário Inicial	Cargos ocupados	Cargos vagos
Procurador Jurídico	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Administração	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Agricultura	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Assistência Social	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Ciên. Tecn. Ind. Comércio	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Comunicação Social	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Cultura e Turismo	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. De Defesa Social	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Educação	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Esporte e Lazer	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Finanças	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Governo	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Informática	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Meio Ambiente	01	6.480,55	01	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva– Tel.: (035) 3692-1768
 CEP 37500-000 - ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

Secretário Mun. de Obras Infra-Estrutura e Serviços	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Planejamento	01	6.480,55	01	00
Secretário Mun. de Saúde	01	6.480,55	01	00

Funções Gratificadas	Cargos Criados	Valor Gratificação	Cargos Ocupados		Cargos vagos
Diretor Escolar	25	40%	FG1	19	06
Vice-Diretor Escolar	25	30%	FG2	13	12
Coordenador Escolar	08	15%	FG3	02	06
Coordenador de Educação Infantil	12	30%	FG4	09	03

FUNÇÕES GRATIFICADAS	Valor Gratificação	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos vagos
Agente Operacional de Controle Interno	562,86	3	3	0
Compradores	562,86	6	6	0
Coordenador Administrativo da SEMOB	562,86	1	1	0
Coordenador da Bolsa Família	562,86	1	1	0
Coordenador de Arrecadação e Fiscalização de Tributos Imobiliários	562,86	1	0	1
Coordenador de Arrecadação e Fiscalização de tributos Mobiliários	562,86	1	0	1
Coordenador de Cadastro Imobiliário	562,86	1	0	1
Coordenador de Cadastro Mobiliário (Minas Fácil)	562,86	1	0	1
Coordenador de Cobrança de Tributos Imobiliários	562,86	1	0	1
Coordenador de Cobrança de Tributos Mobiliários	562,86	1	0	1
Coordenador de Controle de Exames e Consultas especializadas	562,86	1	1	0
Coordenador de Convênios e Contratos (Governo)	562,86	1	0	1
Coordenador de Departamento Pessoal	562,86	1	1	0
Coordenador de Enfermagem	562,86	1	1	0
FUNÇÕES GRATIFICADAS	Valor Gratificação	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos vagos
Coordenador de Estágios	562,86	1	1	0
Coordenador de Execução de Convênios e Contratos	562,86	2	2	0
Coordenador de Farmácia	562,86	1	1	0
Coordenador de Informações Previdenciárias e Sociais	562,86	1	1	0
Coordenador de Material Escolar	562,86	1	1	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva– Tel.: (035) 3692-1768
CEP 37500-000 - ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

Coordenador de Nutrição	562,86	1	1	0
Coordenador de Odontologia	562,86	1	1	0
Coordenador de Recursos Humanos	562,86	1	1	0
Coordenador de Transportes	562,86	1	1	0
Coordenador de Zeladoria do Centro Administrativo	562,86	1	1	0
Coordenador do Almoxarifado SEMOB	562,86	1	1	0
Coordenador do Centro de Assistência e Prevenção em DST/AIDS	562,86	1	1	0
Coordenador do CERPEI	562,86	1	1	0
Coordenador do CRAS	562,86	1	0	1
Coordenador do CREAS	562,86	1	0	1
Coordenador do Pátio da SEMOB	562,86	1	1	0
Coordenador do Terminal Rodoviário	562,86	1	1	0
Membro da Comissão de Licitação	562,86	5	5	0
Pregoeiros	562,86	6	6	0

Cargos Contratados(Saúde)

Lei Municipal nº 2660 de 30/10/2007, Emenda Constitucional nº 51 de 14/02/2006 e Lei Federal 11,350 de 05/10/2006.

Denominação	Salário Inicial (8 hs)	Cargos Ocupados
Agente Comunitário Programa Saúde da Família	718,64	95
Agente de Combate a Endemias	718,64	17
Auxiliar de Enfermagem PSF	867,28	23
Enfermeiro Programa Saúde da Família	2601,82	17
Médico Programa Saúde da Família	7805,50	10

Lei Complementar nº 040/08 e Lei Complementar nº 052/11

Conselho Tutelar	Salário Inicial	Cargos Ocupados
Função Publica	954,72	05

Art. 3º- Os subsídios dos senhores Secretários (Agentes Políticos), foram fixados pela Câmara Municipal, atendendo o que determina a Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, já no bojo da Constituição Federal de 1988 em seu art. 29, inciso V.

Art. 4º – As vagas constantes nesta Portaria, ficam condicionadas a disponibilidade financeira, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, desde que seja obedecido o artigo 37, item II, Concurso Público e artigo 169 da CF.

Art. 5º - Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva– Tel.: (035) 3692-1768
CEP 37500-000 - ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

ITAJUBÁ, em 13 de setembro de 2012.

LAUDELINO AUGUSTO DOS SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal de Itajubá em Exercício

WASHINGTON SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CARLOS ROBERTO DIAS
Secretário Municipal de Governo